

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 283 de 14/07/1981

DECRETO Nº 3725/81
de 10 de julho de 1981

Altera os preços das tarifas de em-
barque na Rodoviária "Frederico O-
zanan".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima-oi-
tava do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José dos
Campos e a concessionária da Estação Rodoviária Intermunicipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a majoração das tari-
fas das linhas intermunicipais do Estado de São Paulo, em vigor desde 09
de março de 1981;

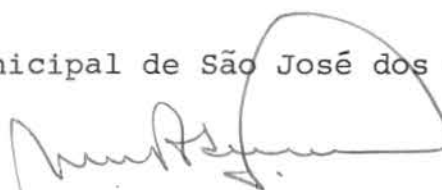
D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados novos preços para as
tarifas de embarque de passageiros que partem da Rodoviária "Frederico O-
zanan", a saber:

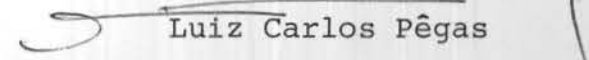
<u>Extensão das linhas</u>	<u>Preços:</u>
de 0 km a 25 km	Cr\$ 4,60
de 26 km a 50 km	Cr\$ 9,20
de 51 km a 75 km	Cr\$ 11,90
de 76 km a 100 km	Cr\$ 13,80
acima de 100 km	Cr\$ 16,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a par-
tir da 0:00(zero) hora do dia 15 de julho de 1981, revogando o Decreto nº
3662/81, de 27 de abril de 1981.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10
de julho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de julho do ano de mil nove-
centos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos